



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

PROJETO DE LEI Nº 27/2016

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jataizinho para o exercício financeiro de 2017.

Élio Batista da Silva, Prefeito Municipal de Jataizinho, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Estima a receita e fixa a despesa do Município de Jataizinho para o exercício financeiro de 2017 compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta;

III - o Orçamento Geral do Município, abrangendo o Poder Legislativo e o Poder Executivo;

IV - as disposições finais.

I - DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 2º Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram consideradas as renúncias fiscais estabelecidas no Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receitas, constante da Lei Municipal nº 1057/2016, de 04 de maio de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2017.

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

DA RECEITA TOTAL

1 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	27.098.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.836.900,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	11.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	243.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.621.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	380.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.000,00
TOTAL	27.100.000,00

2 - RECEITA DO PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) - Jataizinho - PR

RECEITAS CORRENTES	3.046.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.995.100,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00
TOTAL	3.061.000,00

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jataizinho - PR

RECEITAS CORRENTES	3.900.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	975.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	615.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.000,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.270.000,00
TOTAL	3.900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

RECEITA DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RECEITAS CORRENTES	31.774.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.836.900,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	986.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	868.400,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.000.100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.621.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	461.600,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.270.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	17.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	17.000,00
TOTAL	34.061.000,00

DA DESPESA TOTAL

Art. 4º A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	895.000,00	0,00	0,00	895.000,00
Outras Despesas Correntes	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00
Investimentos	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
TOTAL	1.180.000,00	20.000,00	0,00	1.200.000,00

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	14.468.165,00	0,00	0,00	14.468.165,00
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras Despesas Correntes	10.598.135,00	0,00	0,00	10.598.135,00
Investimentos	0,00	348.700,00	0,00	348.700,00
Amortização da Dívida	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00
TOTAL	25.071.300,00	528.700,00	135.000,00	25.735.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	5.348.000,00	0,00	0,00	5.348.000,00
Outras Despesas Correntes	1.569.000,00	0,00	0,00	1.569.000,00
Investimentos	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00
TOTAL	6.917.000,00	81.000,00	128.000,00	7.126.000,00

PODER LEGISLATIVO E PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	DESPESA CORRENTE	DESPESA DE CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais	20.711.165,00	0,00	0,00	20.711.165,00
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Outras Despesas Correntes	12.452.135,00	0,00	0,00	12.452.135,00
Investimentos	0,00	449.700,00	0,00	449.700,00
Amortização da Dívida	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	263.000,00	263.000,00
TOTAL	33.168.300,00	629.700,00	263.000,00	34.061.000,00

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 5º A despesa do Orçamento da Seguridade Social é da ordem de R\$ 10.728.193,00 (dez milhões, setecentos e vinte oito mil, cento e noventa e três reais), fixada no Orçamento Fiscal para o Poder Legislativo e para o Poder Executivo - Administração Direta e Administração Indireta:

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.177.900,00
SAÚDE	5.585.293,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.965.000,00
TOTAL	10.728.193,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

Parágrafo Único - São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilidade centralizada, integrantes do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2º. do artigo 2º. da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964:

I - do Fundo Municipal de Saúde, que fixa as despesas a serem realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2017 em R\$ 5.585.293,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais);

II - do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 em R\$ 234.100,00 (duzentos e trinta e quatro mil e cem reais);

III - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescência, que fixa a sua despesa para o exercício de 2017 em R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 6º Os valores constantes do Orçamento Geral do Município estabelecido a preços correntes do mês de julho de 2016, poderão ser corrigidos durante a execução orçamentária, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo, aplicado a partir de agosto de 2016.

Art. 7º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de cinco por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Art. 8º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2016.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 7º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 9º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2017 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2017 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
Estado do Paraná
CNPJ 76.245.042/0001-54

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 7º desta lei, os créditos previstos no *caput* deste artigo.

Art. 10 O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 11 Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária à movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis.


ELIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 0000692
Data: 30/09/2016 Horário: 13:09
Legislativo


Sandro de Fátima
Dir. n.º 020.743.240-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54

PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO

27/16

MENSAGEM ORÇAMENTÁRIA

Senhor Presidente,

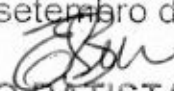
Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre Orçamento – Programa para o exercício financeiro de 2017, em cumprimento ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n.º 101, de 04 de maio de 2000) e Lei 4.320/64.

Observa-se que o Projeto de Lei de Orçamento para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre o Executivo e Legislativo, é que submeto a Vossa Excelência a Proposta Orçamentária para o exercício de 2017, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão Legislativa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência o protesto de elevada estima e consideração.

Jataizinho, 29 de setembro de 2016.


ELIO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal